

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ**

PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2024- SRP Nº 037/2024

**PROCESSO 5681/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE
DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
NÚMERO DA UASG DO MUNICÍPIO – 450068**

A empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **Nº 49.039.321/0001-99**, com sede na Estrada do Jatobá, nº. 95 lojas 04, bairro Diamante, CEP 30.644-200, Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada por **Gustavo Marques Ferreira** do CPF de **nº 017.169.866-56**, vem tempestivamente, perante V.Sa. com fulcro no art. 41, § 2º da Lei Federal nº8.666/93, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Ao edital do certame em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista os vícios verificados, que caso não sanados, poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo como um todo, ensejando a decretação de sua nulidade, até mesmo perante o poder judiciário.

Primeiramente cumpre destacar que todos os brasileiros e estrangeiros em situação regular se encontram, em tese, em igualdade de condições, perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede que a Administração, visando assegurar selecionar contratante idôneo, titular de proposta mais vantajosa ou buscando fins juridicamente relevantes, não imponha condições discriminatórias para o alcance de seus objetivos.

- 1. DO OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza.

2. DA TEMPESTIVIDADE:

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública mediante confirmação de recebimento, no e-mail cgc.pmvr@gmail.com, contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

3. DOS FATOS:

- 3.1 As descrições detalhadas expostas em edital no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) dos itens 70, 71, 72, 101 e 102 (sacos para lixo comum classe I) NÃO ATENDEM AO EXIGIDO NA NORMA ABNT NBR 9191/2008. Nos descritivos solicita **espessura mínima** para cada saco ofertado. É importante destacar que a espessura não determina a resistência do saco, tornando o critério de compra subjetiva. Não é solicitado **laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO contendo o massa/peso médio** juntamente com amostra comprovando que o material que foi ofertado durante o andamento do processo é compatível com os sacos que atenderam aos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008. Além disso, a litragem e dimensão do saco solicitada nos descritivos dos itens 70, 71 e 72 estão em desconformidade com a tabela de comercialização da norma ABNT NBR 9191 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaios. Veja abaixo descritivos dos itens 70, 71 e 72:

70	PCT	Saco de lixo 20litros, deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9109/9191/13055/13056, pacote com 100 unidades com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	2412	23,11	55.741,32
71	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, COM MEDINDO 90X115 CM APROXIMADAMENTE NA ESPESSURA 0,08 MM(80 MICRAS,) EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDASE CAPACIDADES COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR	140	20,80	2.912,00
72	PCT	Saco plástico para lixo 60 litros, polietileno ultra reforçado, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	2283	27,76	63.376,08

Veja agora as tabelas de comercialização da norma NBR 9191 que deixa claro os tipos de litragens e medidas padrões dos sacos domiciliares (classe I) e sacos infectantes (classe II):

4.2 Classificação

4.2.1 Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo são classificados em:

a) classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares;

b) classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes;

4.2.2 Quanto à capacidade nominal e classificação para comercialização, deve ser adotado o seguinte:

a) classe I, conforme tabela 1;

b) classe II, conforme tabela 2.

Tabela 1 - Classificação para comercialização dos sacos classe I

Tipo	Dimensões planas		Capacidade nominal	
	Largura cm	Altura mínima cm	L	kg
A	39	58	15	3
B	59	62	30	6
C	63	80	50	10
D	92	90	90	18
E	75	105	100	20
F	65	100	70	21
G	92	90	90	27
H	80	100	110	33
I	115	115	240	72

NOTAS
1 Os sacos dos tipos F, G, H e I são destinados ao acondicionamento de lixo compactado.
2 Os sacos do tipo I exigem exclusivamente a movimentação mecânica.

Como pode ser visualizado nas tabelas acima, os sacos de 20, 60, e 200 litros classe I não tem parâmetro de comercialização, portanto não podem ser licitados com as medidas e litragens solicitadas. **A tabela de comercialização deve ser seguida criando parâmetro de comercialização igual para todos os fornecedores.**

3.2 ESPESSURA NÃO DETERMINA QUALIDADE

Não faz sentido solicitar que o saco tenha ESPESSURA MÍNIMA, pois quem determina a segurança do saco NÃO É A ESPESSURA.

Quem vai determinar a resistência do material é o laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos testes expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008.

A norma ABNT NBR 9191 foi elaborada para criar parâmetros de comercialização igual para todos os fabricantes e fornecedores. Nela são realizados diversos ensaios técnicos comprovando a resistência do material.

Os ensaios são os seguintes:


- Ensaio de resistência ao levantamento;
- Ensaio de resistência à queda livre;
- Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática;
- Ensaio de estanqueidade;
- Verificação da transparência de acordo com a NBR 13056:2000;
- Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.

O laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos testes expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 serve como referência de compra normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos, comprovando que o material testado passou pelos testes expostos na NBR 9191/2008, ou seja, independente da espessura do saco, quem vai determinar sua resistência e o atendimento a norma NBR 9191/2008 é a sua matéria prima de fabricação exposta com o peso/massa médio no laudo do material testado.

A falta da exigência de laudo com a massa média, possibilita que a empresa vencedora dos itens em questão, apresentem laudos sem a informação da massa do saco testado, reduzindo a quantidade e qualidade da matéria prima empregada na fabricação do material durante a fase de amostra e durante o fornecimento do contrato, criando uma análise subjetiva e concorrência

desleal para comprovação e comparação do produto que está sendo entregue com o material que realmente foi ensaiado e exposto com seu peso no exposto no laudo exigido no edital.

Abaixo temos um exemplo do fabricante Santa Clara que emitiu um laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO sem a informação da massa/peso médio do saco testado.


Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o Número CRL 0076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3290/19 – A

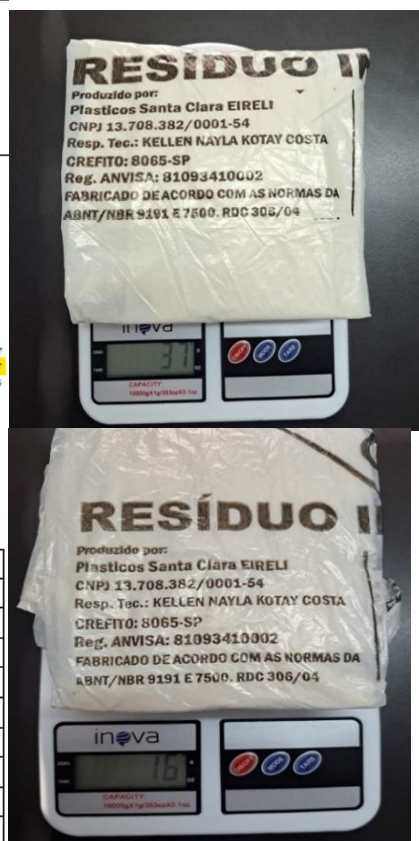
INTERESSADO: **Plásticos Santa Clara Eireli.**
Estrada OCB 020 Km 005, S/N – Água da Bananeira
Oscar Bressane – SP

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:
Amostra composta por cem sacos plásticos para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E, na cor branca, com dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, identificada pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L lote 004/19". Recebemos no dia 06/12/2019 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 3290/19 de 09/12/2019.

AMOSTRAGEM:
Responsabilidade do requisitante.

ENSAIOS SOLICITADOS:

Ensaio	Norma de Referência	Item
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191/2008	6.2
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191/2008	6.3
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191/2008	6.4
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191/2008	6.5
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191/2008	6.6
	ABNT NBR 14474/2018	2
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191/2008	6.7
Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191/2008	6.8
	ABNT NBR 13056/2000	2



A massa/peso médio do saco que foi testado foi omitida no laudo, ou seja, fica subjetiva a análise de qual é realmente o peso do saco que foi testado no laudo. Aí vem a dúvida, o saco da Santa Clara de 100 litros branco infectante que foi testado no laudo deve pesar 37 ou 16 gramas? Muitas vezes as empresas entregam amostras resistentes e compatíveis com as normas ABNT para se beneficiar da classificação no certame e durante o contrato reduzem a matéria prima aumentando sua lucratividade.

Veja abaixo um exemplo de um laudo acreditado pelo INMETRO com **massa/peso médio** dos sacos exposta, provando que o material foi testado e aprovado nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 e que a amostra é compatível com o saco testado no laudo:

 <p>Ensaio NBR ISO/IEC 17025 CRL 0076</p>	INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO ENGENHARIA DE POLÍMEROS
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 2752/23 – A (2)	
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0076.	

INTERESSADO: **Eco Plast Comércio e Indústria Ltda.**
Estrada do Jatobá, 95, Loja 02 – Diamante
Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3356-6681

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:


Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos na **cor branca, com peso unitário de aproximadamente 68 gramas**, apresentando solda lateral homogênea e contínua, destinados para acondicionamento de **lixo Classe II, Tipo E**, identificada pelo interessado como **"Sacos para lixo hospitalar - 100 Litros – Classe II"**. Ordem de Serviço nº 2752/23 de 25/10/2023.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

RESULTADOS OBTIDOS:

Avaliação Dimensional:

Medição da largura					
CDP	Medição 1 (cm)	Medição 2 (cm)	Média (cm)	Atende requisitos da norma	Foto do ensaio
1	74,2	74,2	74,2	(x) Sim () Não	
2	74,1	74,2	74,2	(x) Sim () Não	
3	74,2	74,2	74,2	(x) Sim () Não	



Note que no laudo como exemplo deixa bem claro que o saco para acondicionamento de resíduo infectante branco **100 litros, classe II** testado pela fabricante **Eco Plast** em um laboratório que tem certificação do INMETRO para realizar os testes expostos na ABNT NBR 9191 de 2008, deve ter aproximadamente **68 gramas** para ser aprovado nos testes de ensaios solicitados e expostos pela norma, ou seja, ao entregar a amostra, a mesma deve ter o peso compatível com o peso exposto no laudo apresentado pelo fabricante/fornecedor.

Veja outro exemplo da fabricante ARAKEN de um laudo acreditado pelo INMETRO com massa média dos sacos exposta, provando que o material foi testado e aprovado nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 e que a amostra é compatível com o saco testado no laudo:



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 865/20 – A

INTERESSADO: Plásticos Araken Eireli.
Rua Paulo Cândido da Silva, 58 – Portal das Laranjeiras
Caleiras – SP
CNPJ: 59.556.548/0001-65

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos, na cor branca, com peso unitário de aproximadamente 48 gramas e dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, utilizadas para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E, identificadas pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L / lote 042020". Recebemos no dia 13/05/2020 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 865/20 de 14/05/2020.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

ENSAIOS SOLICITADOS:

Ensaio	Norma de Referência	Item
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191/2008	6.2
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191/2008	6.3
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191/2008	6.4
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191/2008	6.5
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191/2008	6.6
	ABNT NBR 14474/2018	2
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191/2008	6.7
	ABNT NBR 9191/2008	6.8
Verificação da Transparência	ABNT NBR 13056/2000	2



Nesse outro exemplo deixa bem claro que o saco para acondicionamento de resíduo infectante branco 100 litros classe II, testado pela fabricante ARAKEN em um laboratório que tem certificação do INMETRO para realizar os testes expostos na ABNT NBR 9191 de 2008, deve ter aproximadamente 48 gramas para ser aprovado nos testes de ensaios solicitados e expostos pela norma, ou seja, ao entregar a amostra, a mesma deve ter o peso compatível com o peso exposto no laudo apresentado pelo fabricante/fornecedor.

Veja abaixo resposta de impugnação que foi acatada pela Prefeitura Municipal de Brumadinho MG no edital do Pregão eletrônico nº 31/2023, Processo nº 126/2023 cujo o objeto é a aquisição de sacos de lixo:

I – DA IMPUGNAÇÃO

"A Empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA pugna alegando que seja retirada a solicitação de MICRA/ESPESSURA dos descritivos do Anexo I (termo de referência), que as qualidades dos sacos sejam avaliadas pela apresentação de amostra juntamente com laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação da norma ABNT NBR 9191 de 2008 contendo a **massa/peso média** dos sacos que passaram no teste, e que os laudos sejam solicitados como documentação técnica e avaliados antes mesmo da fase de lances e habilitação."

É o breve relato

II- DA ANÁLISE

Resposta do Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, setor solicitante dos itens:

"Ocorre que analisando o presente apelo, após algumas consultas em nossas solicitações anteriores, verifiquei, que sempre tiveram este descritivo. A análise que faço, e irá depender também da constatação de vocês, é que os argumentos aduzidos pela impugnante, nas razões para interposição de recurso, não está em consonância com os princípios previstos na Legislação, com relação ao descritivo (**micragem**). E ao que parece, eles estão desatualizados com relação à legislação.

Volto a repetir; as Micragens/Espessuras serão retiradas a fim de manter o critério da análise do laudo. Reitero que, o peso constante no laudo será verificado em toda entrega do material, assim sendo, a ferramenta de controle, evitando assim,

possibilidades de desvio de qualidade e zelando pelo bem da administração. Os fornecedores que executarem as entregas dos sacos com pesos inferiores aos constantes nos laudos, serão questionados e não receberemos os itens. E com isso, disponibilizando 5 dias corridos para a regularização da entrega ou cancelamento de contrato com as penalidades previstas na lei vigente."

As orientações expostas pela ABNT devem ser seguidas pois é citada em lei federal e é obrigatório o seu cumprimento das normas legais vigentes por parte das instituições para que o processo seja legal, tais como a **NR 32, o CONAMA RDC 358, as NBR's 9191, 13056, 14474.**

A ABNT NBR 9191 foi elaborada no Organismo de Normalização Setorial de Embalagem e Acondicionamento Plásticos (ABNT/NOS-51), pela Comissão de Estudo de Sacos e Sacolas Plásticas (CE-51:002.01). O projeto circulou nem Consulta Nacional conforme edital nº 30, com o número de projeto ABNT 9191. Criada para estabelecer os requisitos e métodos de ensaios para saco plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo domiciliar e infectante.

O Conselho Nacional Do Meio Ambiente – CONAMA considerando os princípios da prevenção, da precaução e visando a necessidade de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, publicou em 29 de abril de 2005 a resolução nº 358:2005 que nos dispõem entre outros os seguintes dizeres:

Art. 7º “Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referente ao meio ambiente, à saúde à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas – ABNT”.

Art. 29º “O não cumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades e, sanções previstas na legislação pertinente, em especial na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no seu Decreto regulamentador”.

Art. 30º “As Exigências e deveres previsto nesta resolução caracterizam obrigação de relevante interesse ambiental”.

Vale ressaltar o seguinte princípio legal que os agentes públicos devem considerar:

O princípio da Economicidade, contido na Constituição federal no art. 70, visto que para especialistas a análise não deve ser feita apenas considerando o menor valor, é necessário avaliar a relação Custo X Benefício da compra, uma vez que verifica qual das propostas irá proporcionar o fornecimento dos itens de acordo com as expectativas/necessidades do solicitante (material resistente a ruptura, vazamento e impermeável).

Este princípio nos faz questionar a realidade presente no mercado, onde são oferecidos sacos sem os parâmetros legais, apresentando às instituições um material sem qualidade, muitas vezes fazendo com que os funcionários utilizem até 3 (três) sacos para obter força e resistência de 1 (um), quebrando o conceito de economia a uma primeira vista, no valor baixo oferecido pelo mercado, muitas vezes se caracterizando em um equívoco, pela não comprovação do material, por meio das aprovações legais, dos órgãos fiscalizadores/orientadores como ANVISA, ABNT entre outros, o fornecedor oferece um saco, e entrega outro produto mais frágil, ou reciclado variadas vezes, o que oferece também um risco aos profissionais que manuseiam; ao paciente, ao meio de trabalho e à sociedade como um todo.

REQUERIMENTO:

1. **Para os itens 70, 71, 72, 101 e 102 (sacos para lixo comum classe I):** SOLICITAR AMOSTRA para comprovação da qualidade do produto.
2. **Para os itens 70, 71, 72, 101 e 102 (sacos para lixo comum classe I):** Que seja retirada a espessura mínima e solicitado o laudo acreditado pelo INMETRO contendo a massa média / peso, comprovando que o material foi testado e aprovado nos testes expostos e exigidos pela NBR 9191/2008. Que os laudos sejam solicitados junto com as amostras comprovando que a amostra entregue é compatível com o material que foi testado no laudo, atendendo os requisitos e métodos de ensaios da NBR 9191 de 2008.
3. **Para os itens 70, 71 e 72 (sacos para lixo comum classe I):** Que sejam alteradas as medidas e litragens dos itens e que os mesmos sejam licitados conforme tabela de comercialização dos sacos de classe I e II da ABNT NBR 9191 de 2008.
4. **Para os itens 70, 71, 72, 101 e 102 (sacos para lixo comum classe I):** Que seja solicitado o laudo acreditado pelo INMETRO contendo a massa média / peso, comprovando que o material foi testado e aprovado nos testes expostos e exigidos pela NBR 9191/2008. Que os laudos sejam solicitados junto com as amostras comprovando que a amostra entregue é compatível com o material que foi testado no laudo, atendendo os requisitos e métodos de ensaios da NBR 9191 de 2008.

SUGESTÕES DE DESCRITIVOS SACOS PRETOS:

Saco 100 litros Preto

SACO PLÁSTICO PARA LIXO

COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 1,05 M DE ALTURA X 0,75 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Saco 50 litros Preto -

SACO PLÁSTICO PARA LIXO

COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,63 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Saco 30 litros Preto

SACO PLÁSTICO PARA LIXO

COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,62 M DE ALTURA X 0,59 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Saco 15 litros Preto

SACO PLÁSTICO PARA LIXO

COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,58 M DE ALTURA X 0,39 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Desta forma, ressaltamos que à análise prudente, imparcial e responsável da impugnação ao edital pela entidade promotora da licitação gera, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao erário, até por que, como já dito, grande parte das impugnações visam corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cerceiam, ainda que não intencionalmente, a participação de empresas do ramo do objeto licitado. Diante exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

P.p Gustavo Marques Ferreira

CPF: 017.169.866-56

**EASY CLEAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:49039321000199**

Assinado digitalmente por EASY
CLEAN DISTRIBUIDORA
LTDA:49039321000199
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=
Belo Horizonte, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=30480504000117, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ
A1, CN=EASY CLEAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:49039321000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.28 10:36:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

processo 5681/2024 - Daniele

wantuil@portalvr.com <wantuil@portalvr.com>
Para: central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>


2 de julho de 2024 às 15:17

Segue em anexo, os itens que estavam com problemas de nomenclatura devidamente acertados em conformidade com as normas vigentes da licitação.

Wtuil

Departamento de Material/SMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **itens para pedido de impugnação.docx**
13K

70	PCT	Saco de lixo 20litros, pacote com 100 unidades com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	2412	23,11	55.741,32
71	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, COM MEDINDO 90X115 CM APROXIMAMENTE NA ESPESSURA 0,08 MM(80 MICRAS,) EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDASE CAPACIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR	140	20,80	2.912,00
72	PCT	Saco plástico para lixo 60 litros, polietileno ultra reforçado, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	2283	27,76	63.376,08
101	PCT	COTA SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, MEDIDAS E CAPACIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	3812	5,55	21.156,60
102	PCT	AMPLA SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, COM SANFONA NA ESPESSURA 0,14 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, MEDIDAS E CAPACIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	11.437	5,55	63.475,35